

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 30 de Julho de 2026 Ano 31
Nº 2979 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

AMVALE - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande	2
Conselho Municipal Antidrogas	14
Conselho Municipal de Assistência Social	16
Conselho Municipal de Turismo	17
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP	18
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	20
IPSERV	24
Poder Executivo	25
Poder Legislativo	27
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	27
Secretaria da Saúde	31
Secretaria de Administração	53
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação	54
Secretaria de Segurança Pública	57

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.



Editais de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 001/2026

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande (Amvale), designada pela Resolução nº 001/2025, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a AMVALE eliminará os documentos ora relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido a AMVALE, com sede, na Av. Dr Hildebrando Pontes, 291 – Bairro: Morada das Fontes – Uberaba-MG. Telefone: 34-33326800 – email: amvale.adm@gmail.com.

Segue relação dos documentos em anexo.

Uberaba/MG, 27 de Julho de 2026


Vanessa Silva Faria

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande (Amvale)



ANEXO I – EDITAL 001/2026

RELATÓRIO DOCUMENTOS DAS CAIXAS DO EXERCÍCIO ATÉ 2015 / AMVALE
--

- **CAIXA 009: Balanço financeiro - Contabilidade 1997** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
• PASTAS: 1, 2, 3, 4 e 5
- **CAIXA 008: Balanço financeiro - Contabilidade – 1997** - Notas, recibos (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
• PASTAS: 1 e 2
- **CAIXA 015: Balanço financeiro - Contabilidade 1997 e 1998** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
• PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- **CAIXA 013: Balanço financeiro - Contabilidade 1998** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
• PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- **CAIXA 022: Balanço financeiro – Contabilidade 1999 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
• PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- **CAIXA 005: Balanço financeiro - Contabilidade 2000** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
• PASTAS: 1, 2, e 3
- **CAIXA 007: Balanço financeiro - Contabilidade – 2000** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
• PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- **CAIXA 019: Balanço financeiro 2000 – Banco 2000** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
• PASTAS: 1, 2, 3 e 4



- **CAIXA 011: Balanço financeiro 2001 - Movimento de caixa – janeiro à dezembro 2001 - Controle de banco – 2001** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 1, 2 e 3

- **CAIXA 014: Balanço financeiro - Contabilidade 2001** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 001: Balanço financeiro - Contabilidade 2002** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 1 e 2

- **CAIXA 017: Notas fiscais emitidas para Prefeituras 1997 à 1999**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 002: Cópias de Notas fiscais emitidas para Prefeituras - 2001 – 2002 – 2003**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 003: Balanço financeiro - Contabilidade 2002** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 004: Departamento pessoal - Holerites e rescisões**
- PASTAS: 20

- **CAIXA 006: Balanço financeiro - Contabilidade 2002** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 012: Balanço financeiro - Contabilidade 2002** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 1, 2 e 3

- **CAIXA 016: Ofícios prefeitura - 2006 à 2009**
- PASTAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7



- **CAIXA 018: Balanço financeiro 2001 – Contabilidade 2001** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- **CAIXA 020: Balanço financeiro – Contabilidade 2001** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- **CAIXA 021: Balanço financeiro – Contabilidade 2001** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 1, 2 e 3
- **CAIXA 023: Balanço financeiro – Contabilidade 2001** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 2, 3 e 4
 - Departamento pessoal
 - PASTA: 1
- **CAIXA 024: Balanço financeiro – Contabilidade 1999** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 1, 2 e 3
- **CAIXA 025: Balanço financeiro – Contabilidade 2001** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 1, 2, 3, 4 e 5
- **CAIXA 026: Balanço financeiro – Contabilidade 2000** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 1, 2, 3 E 4
- **CAIXA 027: Balanço financeiro – Contabilidade 1999** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- **CAIXA 028: Balanço financeiro – Contabilidade 2001 e 2022** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 1, 2, 3 e 4



- **Caixa 029: Balanço financeiro – Contabilidade 1998 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 030: Balanço financeiro – Contabilidade 1999 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 031: Balanço financeiro – Contabilidade 2000 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 032: Balanço financeiro – Contabilidade 1999 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 033: Balanço financeiro – Contabilidade 2007 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 034: Balanço financeiro – Contabilidade 2007 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 035: Balanço financeiro – Contabilidade 2003 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 036: Contabilizados 2013 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 040: Balanço financeiro – Contabilidade 2003 CAIXA 038: Contabilizados administrativos 2014 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1 a 11



- **CAIXA 041: Balanço financeiro – Contabilidade 2002 CAIXA 038: Contabilizados administrativos 2014 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1 a 11

- **CAIXA 042: Balanço financeiro – Contabilidade 2003 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2 e 3

- **CAIXA 043: Balanço financeiro – Contabilidade 2003 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2 e 3

- **CAIXA 044: Balanço financeira – Contabilidade 2003 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 045: Balanço financeiro – Contabilidade 2003 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 046: Balanço financeiro – Contabilidade 2003 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3, 4 e 5

- **CAIXA 047: Balanço financeiro – Contabilidade 2002 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 048: Box 1 – Documentos antigos (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- - Documentos diversos – 2001 à 2006
- - FGTS – 2008
- - GUIAS – GPS – GRP – GFIP/SEFIP – 2003 – 2008
- - Documentos 2012
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4



- CAIXA 049: Contabilizados 2013 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2 e 3

- CAIXA 050: Documentação contábil – janeiro e fevereiro/2014 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 10

- CAIXA 051: Documentação contábil – outubro/2014 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 052: Notas fiscais emitidas ano 2000 E 2001 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
-
- CAIXA 053: Contabilidade 2004 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 054: Balanço financeiro – Contabilidade 2004 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- DAM – Diversos 2002/2003/2004/2005
- PASTAS: Diversas

- CAIXA 055: Contabilidade 2004 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 056: Balanço financeiro – Contabilidade 2004 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3, 4, 5 e 6

- CAIXA 057: Contabilidade 2004 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 058: Contabilidade 2004 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2 e 3
- 01 pasta de documentos 2001 e 2002



- CAIXA 059: Contabilidade 2004 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- CAIXA 060: Notas fiscais emitidas 2033/2004/2005/2006
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 061: Contabilidade 2006 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2 e 3

- CAIXA 062: Contabilidade 2005 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 063: Contabilidade 2006 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 064: Contabilidade 2005 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- Documentos: 1, 2 e 3

- CAIXA 065: Contabilidade 2005 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 066: Contabilidade 2005 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 067: Balanço financeiro 2006 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- - DIRF: 2006 – 01 à 05 – (2004 – 2005 – 2006)
- Contabilidade 2006
- - DIRF: 2006 – 06 à 12
- PASTAS: 1, 2, 3, 5 e 6



- CAIXA 068: Notas fiscais emitidas – 2006/2007/2008 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1 e 2
- CAIXA 069: Balanço financeiro 2008 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- CAIXA 070: Balanço financeiro 2008 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- Documentos: 1, 2, 3 e 4
- CAIXA 071: balanço financeiro 2009 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- CAIXA 072: Balanço financeiro 2009 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- CAIXA 073: Documentação contábil – Contabilidade (setembro e outubro) 2014
- PASTAS: 05 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
-
- CAIXA 074: Documentação contábil – Contabilidade (junho e julho 2014)
- PASTAS: 06 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
-
- CAIXA 075: Departamento pessoal – antigos diversos **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- - BOX 1 – 1995/2002 e 2010/2011
- - Laudo técnico ambiental - LTCAT
- PASTAS: Diversas
- CAIXA 076: Documentação contábil – Contabilidade abril/maio/2014 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 010



- CAIXA 077: Documentação contábil – Contabilidade novembro/2014 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 03

- CAIXA 078: Documentação contábil – Contabilidade agosto/2014 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 03

- CAIXA 079: Documentação contabilizadas julho/agosto/2013 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 05

- CAIXA 080: Documentos contabilizados – Movimentação contábil 2011/2012 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 04

- CAIXA 081: Documentos contabilizados 2012 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 06

- CAIXA 082: Documentos contabilizados 2011 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- - Extratos – Notas fiscais emitidas – Guias – Movimento de caixa
- PASTAS: 07

- CAIXA 083: Documentos contabilizados 2012 – extratos – movimentação contas **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 07

- CAIXA 084: Documentos contabilizados 2012 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- - Movimentação contábil
- - Notas fiscais serviços tomados
- PASTAS: 03

- CAIXA 085: Documentos contabilizados 2011/2012 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- - Resumo folha – recibos – movimentação contábil
- PASTAS: 05



- **CAIXA 086: Contabilizados 2013/2014 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 010

- **CAIXA 087: Contabilizados 2012 – Guias / Salários / recibos (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 07

- **CAIXA 088: Contabilizados 2013 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 06

- **CAIXA 089: Receita federal – IRRF – FGTS – INSS – PIS – 2007 à 2012**
- PASTAS: Diversas **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**

- **CAIXA 090: Contabilizados 2012 – Movimentação contábil (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 03

- **CAIXA 091: Contabilizados 2011 – Documentos contábil (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 06

- **CAIXA 092: Contabilizados 2011 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 05

- **CAIXA 093: Balanço financeiro – Contabilidade 2009 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 05

- **CAIXA 094: Contabilizados 2011 – Documentos contabilizados (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 06

- **CAIXA 094: Documentos contabilizados 2011 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- - Documentos não contábeis – recebimentos FPM – contabilidade
- PASTAS: 05



- CAIXA 095: Documentos contábeis – Diversos 2008 à 2010 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 06

- CAIXA 096: Documentos contabilizados 2013 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 04

- CAIXA 097: Departamento pessoal 2012 e 2013 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 04

- CAIXA 098: Departamento fiscal – 2014 – N.F. prestação serviços (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 02

- Caixa 099: Contabilizados 2013 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 04

- CAIXA 100: Documentos contabilizados 2013 – maio / junho (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 04

- CAIXA 102: Documentos contabilizados 2013 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- - Caixa – Notas fiscais emitidas – extratos – recibos
- PASTAS: 10

- CAIXA 103: Protocolo entrega documentos – relatórios e Cheques 2014
- PASTAS: 03 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)

- CAIXA S/Nº: Balanço financeiro – contabilidade 1999/2000 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS:04

- CAIXA 34-A: Balanço financeiro – contabilidade 2000 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 04

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

Ata nº 251 – Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00 minutos, ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de forma presencial, na Casa dos Conselhos, na rua Artur Machado, nº553, Centro. **Item 1. Abertura:** O Presidente Maurício iniciou a plenária agradecendo a presença de todos. **Item 2. Leitura da Ata 250:** A leitura da ata ficou para a próxima reunião. **3. Pedido de renovação de inscrição - CENTROHERD (Acolhimento).** - Os conselheiros designados para visitas foram, Valdevino, Elaine, Aguinaldo, Ezio. Os conselheiros informaram que a visita técnica foi realizada na data de 22 de maio de 2026, e foi apresentado toda documentação da instituição e dos acolhidos, mencionaram que tudo estava organizado e a documentação vigente. Os Conselheiros relataram que a instituição apresenta estrutura física organizada para a realização das atividades, cumprindo com os requisitos exigido pelo COMAD. Os conselheiros são favoráveis a renovação. Submetido a votação e aprovado por unanimidade. **Item 4. Apresentação para discussão e votação de proposta para evento em substituição a viagem ao FREEMIND.** - O Conselheiro Valdete esclareceu que, são muitos integrantes querendo ir ao evento FREEMIND, e que essa quantidade de integrantes vai onerar muito o fundo do conselho, devido a inscrição já está em segundo lote para vendas, e após várias discussões sobre a quantidade de pessoas e valor a ser empenhado, surgiu a ideia de que envie menos pessoas. O Conselheiro Valdevino falou da importância de participação do COMAD no FREEMIND, e sugeriu irem apenas cinco conselheiros. O conselheiro Valdete sugeriu então pessoas representantes de cada seguimento, e que esses membros representantes de cada seguimento, apresentem em uma Conferencia Municipal, a ser realizada, o que for apresentado no congresso, e que esteja de acordo com o que é aplicado ou venha a ser, na política antidrogas em Uberaba, mencionou que, um ponto de partida para a conferência municipal, seria a realização de um fórum, se possível realizar em novembro. Por fim, citou que tem três indicadores de municípios, que tem uma política antidrogas bem pautadas e funcionando, sugeriu convidar as pessoas que são responsáveis por essas políticas, nesses municípios, e trazer eles para Uberaba, para realizar uma roda de conversa, e saber a quantos passos que eles fizeram essa política, e como que eles chegaram nessa política que funciona. O presidente Mauricio informou que em próxima reunião já se defina os nomes para o FREEMIND. **Item 5. Novo Edital.** - O Presidente passou a palavra para o conselheiro Valdevino, mencionou que ele pediu essa pauta para que o COMAD, possa solicitar ao jurídico da SEDS a possibilidade de aditivar os planos de trabalho que estão em execução. O Conselheiro iniciou sua fala, mencionando a demora do último Edital sair, e as dificuldades enfrentadas pelas instituições, e a sugestão é sobre esse aditivo dar continuidade no edital, e enviar documento ao jurídico da SEDS, para uma análise dessa legitimidade e legalidade. O conselheiro Ricardo mencionou que a aditivação vai favorecer somente aquelas instituições que passaram pelo edital, sendo que o correto seria favorecer a todas que queiram e estejam aptas a novo edital, observando os critérios do COMAD. Por fim, o Presidente Mauricio, sugeriu que, na entrevista que vão falar sobre a semana de prevenção, que aproveitem para falar sobre os critérios de inscrição no COMAD, para as instituições que queiram fazer parte deste conselho, citou que quando sai edital aparece um monte de instituição e que estão fora dos critérios para participar. O presidente informou que chegou um email da SEJUSP, solicitando as datas das atividades da semana de prevenção, sugeriu entrevista na rádio, e o conselheiro Miguel ficou de passar as atividades da instituição, e o do CAPS. **Item 6. Palavra aberta.** O Conselheiro Valdevino, questionou se tem alguma notícia referente a legislação. O presidente informou que, devido as mudanças de liderança dentro da Secretaria de Desenvolvimento Social, ele solicitou a secretaria executiva que busque informações junto a nova assessora jurídica. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a todos. Esta ata foi redigida por mim Elza Helena Santos Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, que após lida e aprovada, será publicada. Presente os conselheiros: Elaine Ferreira de Moura (Titular -Secretaria de Desenvolvimento Social), Agnaldo Felix Nobre (Titular - representante das Instituições Religiosas), Luzia Cristina da Silva (Titular - representante da Comissão de Direitos Humanos), Ezio dos Santos (Titular - representante da Associação de Moradores de Bairro), Nilton Carlos Resende (Titular - representante de Entidades de Promoção à Prevenção), Mauricio Ferreira (Titular - representante da União de Lojas Maçônicas de Uberaba ULMUR), Valdevino Silva (Titular - representante das Comunidades Terapêuticas), Ricardo Aparecido dos Santos (Titular - representante das Instituições Ambulatorial), Valdete Marques Pereira (Suplente - representante das Instituições Ambulatorial).

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Ata nº 253 – Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h01 minutos, ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de forma presencial, na Casa dos Conselhos, nº553, centro. **Item 1. Abertura:** O Presidente Maurício iniciou a plenária agradecendo a presença de todos. **Item 2. Leitura e aprovação da Ata:** Após lida, a ata foi aprovada por unanimidade. **Item 3. Retorno do Pedido de renovação de inscrição - CENTROHERD**

(prevenção): Os conselheiros que realizaram a visita foram, Elaine, Ezio, Aguinaldo. Os conselheiros relataram o nome do projeto, Projeto de Prevenção Amarelinha, informaram que os encontros acontecem no pátio da Igreja Sta. Beatriz, no bairro jardim Uberaba. Os conselheiros realizaram análise dos documentos, foi conferido o Plano de Trabalho, comprovado com lista de presença e fotos e cadastro dos participantes. O projeto é direcionado a criança e adolescentes em situações de vulnerabilidade social e risco social, e os encontros acontecem semanalmente as sextas feiras, no momento da visita estavam presentes 15 participantes em atividades. Os Conselheiros são favoráveis a renovação da inscrição no eixo prevenção. Submetido a votação e aprovado por unanimidade. **Item 4. Definição dos nomes para compor a comissão de viagem ao FREEMIND.** O Presidente Mauricio esclareceu que, na última reunião, foi deliberado que a comitiva seria composta por um representante de cada eixo. Nesta reunião, foram definidos os nomes dos representantes que integrarão a comitiva, ficando assim constituída pelos seguintes membros, Valdevino Silva, Valdete Marques Pereira, Elaine Ferreira de Moura, Elci Maria de Jesus Nunes, Nilton Carlos Resende, Luís Claudio Martins, Ezio dos Santos. **Item 5. Conferencia Municipal de Políticas sobre Drogas.** O Presidente ressaltou que, para a realização da conferência, é necessário o retorno do Congresso Internacional FREEMIND, a fim de que a comissão que participou da viagem apresente, na Conferência Municipal, as novidades e experiências observadas durante o evento. Destacou que serão compartilhadas as práticas que vêm sendo aplicadas em outras localidades e que possam ser adaptadas e implementadas em nosso município. Ressaltou, ainda, que o congresso servirá como um termômetro para identificar tendências, inovações e ações relevantes na área. Na oportunidade, o Presidente citou que na última reunião houve a sugestão para que a Conferência Municipal fosse realizada no mês de dezembro. Contudo, os conselheiros presentes manifestaram discordância quanto ao período proposto, considerando que o mês de dezembro coincide com o encerramento do ano letivo e o início do período de férias, circunstâncias que podem dificultar a participação das instituições e da comunidade escolar na conferência. Aproveitou para colocarem em votação uma outra data para a realização da conferencia municipal e ficou definido pela maioria que se realize a Conferencia Municipal Antidrogas no mês de março do ano 2027, com data a definir. Por fim definiu os membros da Comissão da Conferencia Municipal Antidrogas, são eles, Valdevino Silva, Valdete Marques Pereira, Elaine Ferreira de Moura, Elci Maria de Jesus Nunes, Nilton Carlos Resende, Luís Claudio Martins, Ezio dos Santos. **Item 6. Legislação do COMAD.** - O Presidente informou que, por sugestão do Vice-Presidente Ricardo, foi encaminhado ofício-convite ao Presidente da Câmara Municipal e ao Secretário de Governo, convidando-os a participar da plenária referente a este tópico. Ressaltou, contudo, que o convite foi enviado com pouca antecedência, o que pode ter dificultado a participação dos convidados. Em seguida, passou a palavra ao Vice-Presidente Ricardo, que iniciou sua fala informando que, o assunto já havia sido discutido em reuniões anteriores, com registro em atas, ocasião em que foram debatidos os trâmites a serem adotados. Ressaltou, ainda, que os membros do Conselho foram recebidos na Secretaria de Governo para esclarecimentos acerca do impasse relacionado à legislação. Informou também que participaram de um programa de rádio, no qual foi divulgado que os trâmites necessários para a regularização da legislação estavam em andamento. Informou na ocasião que, após reuniões com o jurídico da SEDS o processo foi enviado a Secretaria de Governo. O conselheiro demonstrou descontentamento, aos tramites demorados de um departamento e outro em dar seguimento. O conselheiro Valdevino, informou que, buscou informações referente a demora em dar continuidade ao processo de mudança na legislação COMAD, e a informação recebida foi de que o entrave existe por conta de dois artigos, e a sugestão é que se remova esses dois artigos para dar continuidade. O Vice-Presidente Ricardo informou que o assunto já havia sido discutido anteriormente e que o COMAD manifestou concordância com a retirada desses dois artigos. Destacou, ainda, que essa questão já foi tratada com a SEDS, que também está ciente da proposta de exclusão dos referidos artigos. Por fim, ressaltou a necessidade de dar celeridade ao processo, a fim de viabilizar o encaminhamento do projeto à Câmara Municipal, destacou que a lei está desatualizada desde 2011. A conselheira Elaine, destacou que houve mudanças de gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, e citou que, talvez a secretária que assumiu, não saiba dessa situação de entravamento da legislação, e sugeriu uma reunião com a Secretária e o jurídico, para sanar as dúvidas e comunicar que o COMAD, está de acordo em retirar os dois artigos em questão. O Vice-Presidente Ricardo solicitou que constasse em ata que se exime de qualquer responsabilidade em relação às questões referentes à legislação, tendo em vista que já esgotou todos os recursos políticos e técnicos ao seu alcance para solicitar ao Município a realização das adequações necessárias. Em seguida, o Presidente solicitou que fosse agendada, com a maior brevidade possível, uma reunião com a atual Secretária da SEDS, com o objetivo de esclarecer as dúvidas remanescentes e dar prosseguimento ao processo. **Item 7. Edital 2026.** - O Presidente informou que a inclusão da pauta foi sugerida pelo conselheiro Valdevino. Em seguida, o conselheiro Valdevino relatou que a resposta ao ofício encaminhado com a solicitação do aditivo foi considerada insatisfatória. Diante disso, propôs que já sejam iniciados os estudos para a elaboração e publicação de um novo edital ainda neste ano. Os conselheiros presentes aprovaram a elaboração imediata de um novo edital para o ano de 2026, bem como a realização de consulta às instituições, a fim de que possam apresentar suas necessidades e demandas, as quais serão consideradas para

inclusão no referido edital. Por fim, o presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h37 minutos. Esta ata foi redigida por mim Elza Helena Santos, Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, que após lida e aprovada, será publicada. Presente os conselheiros: Elaine Ferreira de Moura (Titular – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social), Agnaldo Felix Nobre (Titular – representante das Instituições Religiosas), Ezio dos Santos (Titular – representante da Associação de Moradores de Bairro), Nilton Carlos Resende (Titular – representante de Entidades de Promoção à Prevenção), Luis Claudio Martins (Titular – representante do Pós Tratamento e Reinserção Social), Mauricio Ferreira (Titular – representante da União de Lojas Maçônicas de Uberaba ULMUR), Valdevino Silva (Titular – representante das Comunidades Terapêuticas), Cynira Ribeiro Prata (Titular – representante do Conselho Regional de Psicologia CRP), Ricardo Aparecido dos Santos (Titular – representante das Instituições Ambulatorial), Luciana Cardoso dos Santos (Representante Titular- Chefia Gabinete)

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Resolução Nº: 003/2026 COMAD

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Editais e de Avaliação de Projetos do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD.

O **CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 10.308/2007 e suas alterações,

Considerando a necessidade de instituir uma Comissão responsável pelo planejamento, elaboração, análise, acompanhamento e avaliação de editais e projetos de interesse do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD;

Considerando a importância de assegurar transparência, impessoalidade, eficiência e critérios técnicos nos processos de seleção e avaliação de projetos;

Considerando a deliberação e aprovação em reunião ordinária do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, **realizada em 30 de julho de 2026,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Editais e de Avaliação de Projetos** do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, com a finalidade de planejar, elaborar, analisar, acompanhar e avaliar editais, propostas e projetos vinculados às ações e políticas públicas de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, bem como outras demandas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Conselho.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD:

- **Valdevino Silva** – Representante das Comunidades Terapêuticas
- **Valdete Marques Pereira** – Representante das Instituições ambulatorial;
- **Jhonatan Willian Pires Wolkers** – Representante da 14ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil
- **Elaine Ferreira de Moura** – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS
- **Jessica Rodrigues Souza** – Representante do Conselho Regional de Psicologia CRP

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 30 de julho de 2026.

Maurício Ferreira

Presidente do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD

Gestão 2025/2028

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

RESOLUÇÃO Nº 026/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, e considerando:

- ✓ A Lei nº: 8.742/1993/LOAS que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;
- ✓ A Resolução CNAS nº: 145 de 15 de outubro de 2014, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o SUAS;
- ✓ A Resolução CNAS nº: 130 de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica NOB/SUAS;

✓ A Resolução CNAS nº: 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
✓ Em observância aos preceitos da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 0528/2027 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e às seguintes cláusulas e condições:

✓ A deliberação na Reunião extraordinária do dia **29/07/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Conselheiro **Wellington Donizete Marques de Lima**, membro conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 008/2026, destinada à seleção de organização da sociedade civil para a gestão do Centro-Dia.

Art. 2º. Os efeitos desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 29 de julho de 2026.

Claudia Cristina Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2025/2027

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

RESOLUÇÃO Nº 027/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, e considerando:

✓ A Lei nº: 8.742/1993/LOAS que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

✓ A Resolução CNAS nº: 145 de 15 de outubro de 2014, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o SUAS;

✓ A Resolução CNAS nº: 130 de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica NOB/SUAS;

✓ A Resolução CNAS nº: 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

✓ A deliberação na Reunião Extraordinária do dia **29/07/2026**;

✓ Em observância aos preceitos da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 0528/2027 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e às seguintes cláusulas e condições:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho do Lar Acolhida São Vicente de Paulo, referente a Emenda Parlamentar Individual – Espelho de Programação 317010720260001, referente ao PA 01/9389/2026, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 29 de julho de 2026.

Claudia Cristina Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis às nove horas, no Shopping Uberaba (Espaço Único) localizado na Avenida Santa Beatriz da Silva, número um mil e quinhentos e um, no bairro São Benedito, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. Estando presentes os Conselheiros Titulares e/ou Suplentes: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC:** Titular: Alexandre Cury, Suplente: Maria Aparecida Basilio; **Secretaria de Planejamento:** Titular: Leonara Niedja Formiga Pereira; **Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas:** Titular: Rui Gomes Nogueira Ramos; **Universidade Federal do Triângulo Mineiro:** Titular: Diogo Nobre da Silva; **SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas:** Suplente: Vanessa Oliveira Sousa; **Centro de Estudo e Pesquisa Científica de Geologia e Paleontologia Geoparque Uberaba:** Titular: Paula Cusinato; **Sindicato Rural de Uberaba:** Titular: Luiz Carlos Borges Ribeiro; **Shopping Uberaba:** Titular: Wander Porto da Silva; **Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba (ACIU):** Titular: Maria Paula Mendes dos Santos Cardoso

Carvalho; **Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis:** Titular: Marcelo Nicolau; **Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro- IEATM:** Titular: Vanessa Kimye Rosa Fujimoto, Suplente: Carlos Magno da Silva; **Representante da Sociedade:** Titular: Rose Dutra, Suplente: Beethoven Luís Teixeira; Convidados: Gustavo Abdalla, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, Luís Fernando Gobbo, Gerente Comercial do Shopping Uberaba; Ana Christino, Coordenadora de Marketing do Shopping Uberaba e Anderson Ferreira, Gerente de Operações do Shopping Uberaba. Justificaram suas ausências, os demais conselheiros. A reunião teve início com as boas vindas do Conselheiro Wander Porto da Silva, anfitrião do Shopping Uberaba. Posteriormente, a Presidente do COMTUR Paula Cusinato, saudou a todos os conselheiros presentes, agradeceu a parceria do Shopping Uberaba, enfatizando a importância da loja de artesanato do Geoparque Uberaba as instalações do Shopping. Logo após, o Conselheiro Alexandre Cury agradeceu a recepção do Shopping Uberaba e a presença de todos. O Conselheiro Wander Porto da Silva, fez uma apresentação institucional informado os investimentos do Shopping Uberaba e a atuação do Grupo Alqia em todo Brasil. Passando aos assuntos da pauta, O primeiro assunto da pauta tratou da elaboração do Plano Municipal de Turismo de Uberaba, com vigência para o período de dois mil e vinte e sete a dois mil e trinta, considerando que o plano atualmente em vigor se encerra em dois mil e vinte e seis. Foi informado que a atualização do Plano Municipal encontra-se em fase de elaboração, contando com o apoio técnico da IGR Rota do Triângulo e da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (SECULT), e que, após a consolidação da minuta, o material será encaminhado aos conselheiros para apreciação, análise e apresentação de sugestões, visando garantir a construção participativa e o alinhamento às demandas do setor turístico do município. Na oportunidade, a conselheira Cidinha destacou a relevância do trabalho de Place Branding desenvolvido pelo Sebrae, por meio do convênio firmado com a Prefeitura de Uberaba, ressaltando que as diretrizes, estratégias e ações definidas nesse processo foram incorporadas ao Plano Municipal de Turismo dois mil e vinte e sete a dois mil e trinta, fortalecendo o planejamento estratégico do turismo municipal e contribuindo para o posicionamento e a identidade do destino Uberaba. O segundo assunto foi uma atualização sobre os próximos eventos, Cidinha informou sobre a data oficial do Festival Gastronômico e Cultura de Uberaba, que acontecerá em duas etapas, sendo Circuito Gastronômico de três de agosto a três de setembro de dois mil e vinte e seis, com a participação de vinte e quatro empreendimentos gastronômicos do município, que oferecerão pratos especialmente elaborados para o Festival. O Evento de Encerramento acontecerá nos dias cinco e seis de setembro de dois mil e vinte e seis, das quatorze horas à meia-noite, com apresentações musicais, praça de alimentação, feira de manualidades e a cerimônia de premiação dos estabelecimentos participantes. A Oktoberaba será realizada nos dias trinta e um de outubro e primeiro de novembro de dois mil e vinte e seis. Ambos os eventos acontecerão no Parque Netinho Guaritá. O terceiro assunto da pauta consistiu em uma visita guiada às obras de ampliação do Shopping Uberaba, conduzida pelo conselheiro Wander. Durante a visita, foram apresentados os projetos de expansão, destacando a implantação de novos estabelecimentos comerciais, entre eles restaurantes e outras operações voltadas ao segmento de alimentação e serviços. O conselheiro ressaltou que a expansão contribuirá para o fortalecimento da economia local, a geração de empregos e a ampliação da oferta de lazer, gastronomia e compras para moradores e visitantes, consolidando o Shopping Uberaba como um importante equipamento de apoio ao turismo e ao desenvolvimento do município. Sem mais nada a declarar, a reunião foi encerrada agradecendo a participação e presença de todos, eu, Luiz Gustavo Raposo Silva, Secretário Executivo do COMTUR, redijo a ata que lida e aprovada será publicada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP

Licitações e Contratos

Pregão

LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 054/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos, compreendendo gêneros alimentícios, bebidas, materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis, materiais elétricos e hortifrutigranjeiros, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do CISALP e das unidades de saúde por ele geridas.

Data da disputa: 12/08/2026, às 08h30, no portal www.licitanet.com.br

O edital e demais informações estão disponíveis no www.cisalp.mg.gov.br, pelo telefone (34) 3824-1710 ou pelo e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br

Tatiana Luísa de Melo Soares

Coordenadora de Setor

Lagoa Formosa - MG, 30/07/2026.

Lucélia Soares de Lima

Secretária Executiva do CISALP

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/OFICINEIROS Nº 003/2026

PROFESSORES/OFICINEIROS PARA ATUAÇÃO NO CIRCO DO POVO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato, representada pelo Presidente Cássio Luis Facure, conforme Decreto nº 037/2025, torna público o Resultado Preliminar da 2ª etapa : entrevista técnico-pedagógica visando o Credenciamento de Professores/Oficineiros do CIRCO DO POVO, de acordo com as condições e exigências do presente edital.

INSCRIÇÕES REALIZADAS ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2026 – 1º PERÍODO DE INSCRIÇÕES

EMPREENDEDOR	CHAVE DE INSCRIÇÃO	NOME DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL
COORDENADOR DO CIRCO			
ANDERSON GALLAN UED	600458	TIO ANDERSON LTDA.	95
CIRCOLANDO INICIATIVAS ARTÍSTICAS	600485	MAYRON ENGEL	94
CIA PÉ NO CHÃO	602653	RODRIGO LEMOS CHAGAS	75
APOIO TÉCNICO			
ANDERSON GALLAN UED	602154	ANDERSON G. UED (TIO ANDERSON LTDA.)	95
CHRISTIAN NAIGUA	600399	CHRISTIAN JAVIER NAIGUA AUCANCELA	85
CAMILA BRANDÃO	602396	CAMILA DE OLIVEIRA BRANDÃO	82
JADER MARINHO	601925	JADER JOSE DOS SANTOS MARINHO	63
MONITORIA (PEDAGOGIA)			
GRUPO OPTCHÁ	601893	INSCRIÇÃO DANÇAS CULTURAIS GRUPO OPTCHÁ	65
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
LUANA MARTINS VASQUES	602393	LUANA MARTINS VASQUES	95
GAIA CENTRO DE ARTE E DANÇAS	598852	INSCRIÇÃO PARA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	65
GINÁSTICA PARA TODOS			
LUANA MARTINS VASQUES	602675	LUANA MARTINS VASQUES	95

GLEICIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	602539	GLEICIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	87
ACROBACIAS DE SOLO			
GLEICIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	598988	GLEICIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	88
ALVARO ORLANDO ARAUJO SILVA	600269	ALVARO ORLANDO ARAUJO SILVA	65
PAMELA CRISTINA SOARES FONSECA	600322	PAMELA CRISTINA SOARES FONSECA	55
MODALIDADES AÉREAS			
CAMILA BRANDÃO	600309	CAMILA DE OLIVEIRA BRANDÃO	89
PAMELA CRISTINA SOARES FONSECA	598675	PAMELA CRISTINA SOARES FONSECA	55
JORDANA SOUZA	602614	JORDANA SOUZA	50
MALABARES E EQUILÍBRIO			
JADER MARINHO	601443	JADER JOSE DOS SANTOS MARINHO	65
ARTE URBANA			
ALESSANDRO ELIZIÁRIO DORNELOS	600373	ALESSANDRO ELIZIÁRIO DORNELOS	85
CAPOEIRA			
LUIS GUSTAVO DOS SANTOS ALEIXO	599011	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS ALEIXO	85
DANÇAS CULTURAIS			
GRUPO OPTCHÁ	601893	INSCRIÇÃO DANÇAS CULTURAIS	81
GAIA CENTRO DE ARTE E DANÇAS	601808	INSCRIÇÃO PARA PROFISSIONAL DE DANÇAS CULTURAIS	65
TEATRO			
SALU SALUSTIANO SILVA	598776	SALU SALUSTIANO SILVA	95

O BARQUEIRO PRODUÇÕES	600145	MARIO LUCIO CORTES JUNIOR	83
CIA PÉ NO CHÃO	602632	RODRIGO LEMOS CHAGAS	75
DANIELEN BRANDÃO	602278	DANIELEN FERNANDES BRANDÃO	50
OBSERVAÇÕES: 1 – A NOTA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE TÉCNICO-PEDAGÓGICA CORRESPONDERÁ À MÉDIA ARITMÉTICA DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELOS 03 (TRÊS) MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA. 2 - DA DECISÃO DE NOTAS ATRIBUÍDAS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA-PEDAGÓGICA CABERÁ RECURSO ENVIADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA. 3 - O AGENTE CULTURAL TERÁ O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA RECURSO, QUE DEVERÁ SER PROTOCOLADO NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS MARQUES, RUA SÃO SEBASTIÃO, 41. BAIRRO CENTRO, UBERABA/MG, E/OU ENVIADO PELO E-MAIL FCU.LICITACAO@GMAIL.COM, COM A DEVIDA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO PELO TELEFONE 34-3331-9209. 4 - SOMENTE SERÁ CONHECIDO O RECURSO APRESENTADO E ASSINADO PELO PROPONENTE, SE NA PESSOA DO (A) REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR (A) MUNIDO (A) DO INSTRUMENTO DE MANDATO COM O DEVIDO RECONHECIMENTO DE FIRMA. 5 – NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS SERÁ DIVULGADO NO PORTA VOZ HTTPS://IMPRESAOFICIALMUNICIPAL.COM.BR/UBERABA O RESULTADO DAS ANÁLISES RECURSAIS. 6 - DÚVIDAS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA – SEDE ADMINISTRATIVA - SETOR DE LICITAÇÕES – RUA SÃO SEBASTIÃO, 41 – BAIRRO CENTRO – UBERABA/MG, E-MAIL: FCU.LICITACAO@GMAIL.COM E/OU 34 3331-9209			

Uberaba, 30 de Julho de 2026

COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA-PEDAGÓGICA			
Murilo César Tomaim	Marco Fábio Gomes Lemos	Ádler Henrique Oliveira Bragança	Luana Rodrigues de Araújo
COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA-PEDAGÓGICA	COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA-PEDAGÓGICA	COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA-PEDAGÓGICA	COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA-PEDAGÓGICA (Suplente)

Outros Atos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024	
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADA:	CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de coffee break, para atendimento aos eventos culturais da Fundação Cultural de Uberaba-Prof. AntônioCarlos Marques, conforme especificações no anexo I do Termo de Dispensa, em atendimento a solicitação da Presidência, e tem este termo o objetivo de realizar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 26 de julho de 2026 a 26 de julho de 2027 de acordo com solicitação da Presidência da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”.
GESTOR:	Ordilei da Cunha Luís
FISCAL:	Fernando José Batista Baptistuta
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39.1500- 2161
VALOR DO TERMO ADITIVO:	R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	12 (doze) meses
PROCESSO:	Dispensa Eletrônica nº 03/2024

Uberaba, 07 de julho de 2026.
Cássio Luis Facure
Presidente
Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

IPSERV

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2026

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, CNPJ nº 04.793.484/0001-24.

Contratada: STAFF Auditoria & Assessoria, CNPJ nº 07.791.963/0001-08.

Processo de Compra nº 09/2025. Processo Licitatório nº 06/2026. Pregão Eletrônico nº 02/2026.

Objeto: contratação de serviços por escopo de auditoria externa independente das áreas Orçamentária, Contábil e Administrativa do IPSERV, referente ao período de 2020 a 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta da contratada.

Valor global: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, exclusivamente para conclusão dos trabalhos de auditoria por escopo, mediante justificativa da contratada e aceite da autoridade competente.

Dotação orçamentária: Fonte de Recursos 1.802.000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; Dotação 2323 – 05.35.10.04.122.0401.8001.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; Sub-Elemento 99 – Outros Serviços de Consultoria e Assessoria.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.815/2023 e demais normas aplicáveis.

Data de assinatura: Uberaba/MG, 16 de julho de 2026.

Contratante: Márcio Adriano Oliveira Barros – Presidente do IPSERV.

Contratada: Roberto Araújo de Souza – Sócio Administrador da STAFF Auditoria & Assessoria.

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 14.602/2026

Dispõe sobre a proibição de publicidade e propaganda de apostas de quota fixa em bens, equipamentos e mobiliários urbanos públicos municipais destinados à prática esportiva, cultural, de lazer, educação e transporte público, no âmbito do Município de Uberaba, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece restrições à veiculação de publicidade e propaganda de serviços de apostas de quota fixa em bens públicos municipais, equipamentos públicos destinados ao esporte, cultura, lazer e educação, bem como em mobiliário urbano vinculado ao transporte público sob gestão do Município de Uberaba

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - aposta de quota fixa a modalidade de aposta em que o retorno potencial ao apostador é previamente definido por fator de multiplicação do valor apostado, conforme regulamentação federal aplicável;

II - agente operador de apostas a pessoa jurídica autorizada pelo órgão competente da União para exploração de apostas de quota fixa;

III - publicidade e propaganda toda forma de divulgação, promoção, anúncio, patrocínio, comunicação mercadológica, exposição de marca, logomarca, nome, slogan, endereço eletrônico, aplicativo, QR Code, bonificação, oferta ou qualquer mensagem destinada a incentivar consumo ou adesão aos produtos e serviços referidos no art. 1º;

IV - bebida alcoólica o produto assim definido na legislação federal pertinente.

Art. 3º Fica proibida a veiculação de publicidade e propaganda de agentes operadores de apostas de quota fixa nos bens e equipamentos públicos municipais abaixo relacionados:

I - parques, praças, centros culturais, bibliotecas, ginásios, quadras, campos, centros esportivos e demais equipamentos públicos municipais destinados à prática esportiva, cultural e de lazer frequentados por crianças e adolescentes.

II - mobiliário urbano destinado ao transporte público, incluindo abrigos de pontos de ônibus, estações e terminais de embarque e desembarque, totens, painéis publicitários e demais suportes equivalentes.

§1º A vedação prevista no caput abrange publicidade física ou digital veiculada nos bens e equipamentos públicos abrangidos por esta Lei, inclusive outdoors, painéis, cartazes, adesivos, displays, projeções, telas eletrônicas e mobiliário urbano.

§ 2º A vedação aplica-se também aos eventos realizados mediante autorização, cessão, permissão, patrocínio, apoio institucional ou parceria celebrada com o Poder Público Municipal, independentemente da natureza pública ou privada do local de realização.

Art. 4º É vedado que contratos, convênios, termos de cooperação, permissões, concessões, autorizações ou instrumentos congêneres firmados pela Administração Pública Municipal tenham por objeto, direta ou indiretamente, a exploração de publicidade e propaganda das atividades e produtos vedados por esta Lei nos locais e equipamentos nela abrangidos, observada a legislação aplicável e os contratos vigentes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo parâmetros complementares, prazos de adequação, procedimentos de fiscalização e aplicação das sanções, observado o interesse público e a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 30 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

Decretos

RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 2.494, DE 29 DE JULHO DE 2026

Nomeia as profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia as profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

ALESSANDRA MARTINS DE SOUSA
Gerente de Unidade Social I
CAMILA TERTULIANO DE OLIVEIRA
Assessora de Apoio ao Gabinete

Parágrafo Único - As profissionais mencionadas no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, devem comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria em até 3 (três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor em 03 de agosto de 2026.
Uberaba (MG), 30 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração
ANNA MAIA JAMPAULO DE ANDRADE
Secretária de Desenvolvimento Social

Portarias

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 1.119, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Concede Licença para exercer Mandato Eletivo a servidora que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 129 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/13758/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para exercer Mandato Eletivo a servidora **Giselma Martins Soares de Melo**, matrícula nº **41589-8**, Professora de Educação Infantil, lotado no CEMEI Cláudia Aparecida Vilela Mesquita da Secretaria de Educação, a partir de 17/07/2026.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, em especial a Portaria nº 1.119, de 23 de julho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria retroage a 17/07/2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5755/2026

Dispõe sobre as Nomeações dos Cargos de Provimento Efetivo, as candidatas aprovadas no Concurso Público da Câmara Municipal de Uberaba, Edital nº 001/2024, nos termos da Lei Complementar nº 392/2008 e suas posteriores alterações, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 13 da Lei Complementar nº 392/20028 e no Edital do Concurso Público nº 001/2024, homologado no Jornal Porta Voz nº 2769, de 11 de Setembro de 2025, OUVIDA DA MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas para o Cargo de Provimento Efetivo, as candidatas aprovadas no Concurso Público da Câmara Municipal de Uberaba, Edital nº 001/2024, abaixo relacionadas, nos termos da Lei Complementar nº 392/2008, e suas posteriores alterações, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba.

· **Cargo: Advogado**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CÓDIGO
2º	MARIA THERESA ESTEVÃO BORGES	01

· **Cargo: Repórter de TV**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CÓDIGO
1º	GEÓRGIA KEROLLIN QUEIROZ SANTOS	06

Art. 2º - As candidatas de que trata o art. 1º. deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, para as tratativas dos trâmites admissionais. As candidatas deverão comparecer presencialmente no Departamento de Gestão em Recursos Humanos da Câmara Municipal de Uberaba, Praça Rui Barbosa, nº 250, CEP 38010-240, Centro, portando a cópia do RG e CPF. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail recursoshumanos@camarauberaba.mg.gov.br.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 29 de Julho de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº 14.593

Autoriza denominar João Gilberto Rodrigues da Cunha, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar João Gilberto Rodrigues da Cunha, logradouro público deste Município (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 29 de julho de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI N.º 14.596

Autoriza denominar Santuza Tamm Rodrigues da Cunha, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar Santuza Tamm Rodrigues da Cunha, logradouro público deste Município (Praça, Rua, Avenida ou Alameda).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 29 de julho de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI N.º 14.597

Autoriza denominar Vangirene Leal da Silva, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar Vangirene Leal da Silva, logradouro público deste Município (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 29 de julho de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI Nº 14.599

Autoriza denominar Érika Indelecio Lenza, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar Érika Indelecio Lenza, logradouro público deste Município (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 29 de julho de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI N.º 14.600

Autoriza denominar Lázara Marques da Silva Messias, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar Lázara Marques da Silva Messias, logradouro público deste Município (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 29 de julho de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI Nº 14.601

Autoriza denominar Conceição Borges da Silva, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar Conceição Borges da Silva, logradouro público deste Município (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 29 de julho de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI Nº 14.609

Revoga a Lei Municipal nº 14.567 de 2026, que 'Autoriza denominar Dr. Munir Sallum, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 14.567, de 04 de maio de 2026, que autoriza denominar Dr. Munir Sallum, logradouro público no Município de Uberaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 29 de julho de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI N.º 14.610

Revoga a Lei Municipal nº 13.903 de 2023, que 'Autoriza denominar Luiz Gustavo Araújo Silva, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 13.903, de 10 de outubro de 2023, que autoriza denominar **Luiz Gustavo Araújo Silva**, logradouro público no Município de Uberaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 29 de julho de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução do Conselho Municipal de Saúde

Número 147 de 29 de julho de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, e da Reunião Extraordinária do mês de julho de 2026:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16 de janeiro de 2012, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CES/MG nº 189 de 14 de abril de 2026, que dispõe sobre a aprovação do Regimento da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, sob tema Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”;



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde: Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil, conforme o Anexo I, sendo a etapa municipal que antecede a 11ª Conferência Estadual e 18ª Conferência Federal.

Art.2º Aprovar o Regimento da Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde: Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil, conforme dispõe o Anexo II.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde, será realizada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde, no dia 11 de agosto no horário de 08:00h às 18:00h, no anfiteatro do Centro Administrativo-Jornalista Ataliba Guaritá Neto”, na Prefeitura Municipal de Uberaba.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Diênifer Ceretta Pimenta Mota
1º Secretária do Conselho de Saúde**

**Liliane Aparecida Moura Sousa Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde 29/07/2026

**Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
Decreto: 0016/2026**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

REGULAMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA: “SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba cujo o tema Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil será o foro municipal dos debates sobre as políticas de saúde, visando mobilizar e estabelecer diálogo direto com a sociedade uberabense acerca da saúde como um direito constitucional e em defesa do SUS, aberto a todos os segmentos da sociedade.

- I. Será realizada no dia 11 de agosto de 2026, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Uberaba, através da Secretaria Municipal de Saúde e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e deverá avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da cidade, do povo mineiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional e Estadual (2028-2031), os Planos de Saúde Nacional e Estadual (2028-2031), e revisão do Plano Municipal de Saúde, elaborado para os anos de 2026 a 2029;
- II. A Conferência será precedida por 3 Pré-Conferências;
§1º As Pré-Conferências serão realizadas conforme o cronograma a seguir:
 - I. Pré-Conferência Distrito I - Será realizada na sede da UFTM, auditório Safira localizada na Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba - MG, 38026-502, no dia 06 de agosto de 2026 no horário de 18h00 às 22h00;
 - II. Pré-Conferência Distrito II - Será realizada na sede do Hospital Regional José Alencar, localizado na Av. Alexandre Barbosa, 106, Bairro Mercês Uberaba – 38072-590, no dia 06 de agosto de 2026 no horário de 18h00 às 22h00;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- III. Pré-Conferência Distrito III - Será realizada na sede da Escola Municipal Boa Vista, localizada no Bairro Boa Vista, Uberaba - MG, 38072- 590 no dia 06 de agosto de 2026 no horário de 18h00 às 22h00;

Art. 2º As Pré-Conferências objetivam:

- I. Mobilizar, ampliar e garantir a participação popular na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba com a finalidade de debater o tema Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil e seus respectivos eixos descritos no artigo 14 deste regulamento.
- II. Elaborar e discutir no máximo 03 propostas por eixo que serão encaminhadas à Plenária final.

Art.3º. A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba objetiva:

- I. Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
- II. Aprovar propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas **estadual e nacional** e que serão destacadas no relatório final da Etapa Municipal.
- III. Emitir o relatório final da Etapa Municipal é de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde.
- IV. Encaminhar o relatório à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até o dia 27 de agosto de 2026.
- V. Debater o tema e os eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art.14.
- VI. Formular propostas no âmbito municipal, estadual e federal com vistas a incorporar o conceito de Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil;
- VII. Elaborar o relatório final nos prazos previstos por este Regimento.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba será precedida por três Pré-Conferências a serem realizadas nos Distritos Sanitários, com a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade, nas quais serão elaboradas as propostas que atendam às necessidades de saúde da cidade, do povo mineiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional e Estadual (2028-2031), os Planos de Saúde Nacional e Estadual (2028-2031), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2026 a 2029.

Art. 5º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente do Conselho e, na ausência deste, por integrante da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba indicado por esta;

Parágrafo único: Todas as substituições na Presidência da Mesa deverão ser comunicadas e aprovados pela plenária.

Art. 6º Para o desenvolvimento de suas atividades, a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba contará com uma Comissão Organizadora instituída na presente resolução, estruturada da seguinte forma:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Coordenação Geral
- IV. Secretaria Executiva
- V. Equipe de comunicação e divulgação
- VI. Equipe de informática e suporte técnico
- VII. Equipe de organização e eventos
- VIII. Assessoria financeira/compras
- IX. Assessoria de mobilização
- X. Assessoria jurídica
- XI. Assessoria de relatoria e revisão



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 7º Poderão inscrever-se como membros da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, todas as pessoas comprometidas e interessadas no aperfeiçoamento da Política de Saúde, na condição de:

- I. Comissão Organizadora
- II. Delegados Titulares
- III. Delegados Suplentes
- IV. Observadores
- V. Convidados
- VI. Palestrantes

§ 1º. Os membros inscritos como DELEGADOS(AS) TITULARES, inciso II deste artigo, participarão da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba com direito a voz e a voto. Os(as) DELEGADOS(AS) SUPLENTEs, inciso III, terão direito a voz, e, na ausência do respectivo Titular, terão direito a voto, portando o crachá do seu titular. Os demais membros terão apenas direito a voz.

§ 2º. Participarão da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba na condição de DELEGADOS(AS), no inciso II deste artigo, apenas as pessoas devidamente nomeadas ou eleitas como tais nas Pré-Conferências realizadas previamente nos Distritos Sanitários.

SEÇÃO I

DOS DELEGADOS E DELEGADAS

Art. 8º Poderão participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba na condição de DELEGADO(A), desde que eleitos nas pré-conferências, os seguintes segmentos:

- I. Usuários do SUS



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- II. Trabalhadores do SUS
- III. Governo e Prestadores de Serviços do SUS

Parágrafo único. Os Conselheiros de Saúde Municipais Titulares e Suplentes, eleitos ou indicados, empossados no Conselho Municipal de Saúde da gestão 2026-2030 são delegados natos, no sentido de poder ter voz e voto na conferência municipal final, desde que respeitada a paridade e comprovada a participação nas Pré-Conferências.

SEÇÃO II

DAS PROPOSTAS E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS E DELEGADAS

Art. 9º. Para elaboração de propostas e eleição dos Delegados e Delegadas, observarão os seguintes critérios para sua legitimidade:

- I. Ampla divulgação com indicação prévia do dia, hora e local onde serão realizadas as Pré-Conferências e a Conferência/Plenária Final.
- II. A Presidência da Mesa das Pré-Conferências deverá esclarecer sobre o Tema Central da Plenária e sobre a eleição de Delegados e Delegadas.
- III. Preencher em formulário específico os nomes, endereços e assinaturas dos participantes.
- IV. Somente serão considerados Delegados e Delegadas titulares e suplentes, as pessoas que estiverem presentes nas Pré-Conferências e no ato da realização da Conferência/Plenária final, devendo as inscrições serem efetuadas presencialmente na abertura das Pré-Conferências, observando a idade mínima de 18 anos e não sendo permitida a inscrição por procuração.

SEÇÃO III

DOS DEMAIS PARTICIPANTES

Art. 10. Os participantes como palestrantes terão apenas direito a voz e serão convidados, a critério da Comissão Organizadora, com o objetivo de trazer esclarecimentos aos participantes e fundamentar as discussões nas plenárias.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 11. Caso esteja ocupando função de direção na mesa e tiver interesse em apresentar defesa em algum destaque, o membro da Comissão Organizadora deve retirar-se da mesa de coordenação dos trabalhos e dirigir-se ao plenário para apresentar suas considerações.

Art. 12. Os interessados em participar da Conferência na condição de Observadores poderão se inscrever nas Pré-Conferências presencialmente em cada local divulgado.

SEÇÃO II

DA PRÉ-CONFERÊNCIA

Art. 13 Nas Pré-Conferências a elaboração de propostas e eleição dos delegados(as) observarão os seguintes critérios para sua legitimidade;

- I. A Comissão Organizadora da Conferência delegará poderes a quatro de seus membros para cada Assembleia, para que os mesmos possam representá-la realizando as Pré-Conferências nas áreas de abrangência de cada Distrito Sanitário, estes formarão uma comissão e elegerão um(a) Presidente, os demais membros auxiliarão o(a) Presidente a conduzir os trabalhos da Assembleia.
- II. Dar ampla divulgação com indicação prévia do dia, hora e local onde serão realizadas as Pré-Conferências.
- III. A Presidência das Pré-Conferências deverá esclarecer sobre o Tema da Conferência e eleição de delegados(as).
- IV. Os membros da comissão designada para conduzir as Pré-Conferências deverão, em formulário específico, preencher os nomes, endereços e assinaturas dos participantes.
- V. Somente poderão ser eleitos delegados(as) e suplentes, as pessoas que estiverem presentes no ato da realização das Pré-Conferências, sendo que as inscrições devem ser validadas de imediato. A Ata deverá ser assinada por todos os membros da Assembleia e identificados os delegados eleitos com as seguintes informações: endereços, e-mails e telefones.
- VI. Os membros da Comissão Organizadora e os Conselheiros de Saúde também poderão se candidatar como Delegados e Suplentes nas Pré-conferências.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEÇÃO III

CAPÍTULO IV DO - TEMÁRIO

Art. 14 A Conferência Municipal de Saúde de Uberaba terá como Tema: “SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”, com os seguintes eixos:

- I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional
- II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social
- III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental
- IV – Modelo de atenção e gestão: territórios integrados e cuidado integral
- V – Saúde Integral das Pessoas com Deficiência: garantia do acesso humanizado e efetivação da inclusão social
- VI – Saúde Integral da População LGBTIA+: Travessias do Cuidado, Humanização e Direito à Saúde

CAPÍTULO V

ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 15 As novas propostas formuladas, a partir das discussões sobre o tema geral da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, serão apresentadas e consolidadas nas Pré-Conferências realizadas em cada área de abrangência dos Distritos Sanitários.

Art. 16 As propostas e as atas de eleição dos delegados(as) e respectivos(as) suplentes deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde até dia 10 de agosto de 2026, que repassará a documentação à Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, através de sua Comissão de Relatoria, fará o trabalho de compilação das propostas por eixos temáticos e correções de redação das mesmas sem alterar o



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

conteúdo, para serem apresentadas na Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.

CAPÍTULO VI
**DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE UBERABA**

Art. 17 São atribuições da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Responsabilizar-se pela programação oficial da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Divulgar amplamente à população as datas de realização das Pré- Conferências, da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, seus objetivos e as formas de participação;
- III. Promover a realização das Pré-Conferências cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros que as envolverem;
- IV. Convidar, receber e acompanhar os participantes da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- V. Organizar todos os documentos técnicos e oficiais da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- VI. Conferir e homologar a relação dos segmentos da sociedade participante e seus respectivos Delegados(as), Titulares e Suplentes;
- VII. Elaborar os Relatórios das Pré-Conferências e o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba e promover sua ampla divulgação;
- VIII. Resolver as questões não previstas nesse Regulamento, no decorrer do planejamento que antecede a Conferência, em reunião da Comissão Organizadora.

Art. 18 Compete à Presidência da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- I. Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde de Uberaba, para apreciação e votação, o Regulamento da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Presidir e coordenar todas as atividades necessárias para a realização da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- III. Convocar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba para reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como os gerentes das Unidades de Saúde, servidores e outros colaboradores para as Pré- Conferências e demais atividades relativas à 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- IV. Presidir as reuniões da Comissão Organizadora, a Mesa Diretora dos trabalhos e a Plenária Final da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.

Art. 19 Compete à Vice-Presidência da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições;
- II. Substituir o Presidente nos seus impedimentos;
- III. Auxiliar, subsidiar e supervisionar os trabalhos dos demais membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- IV. Colaborar com a Presidente na condução dos trabalhos da Plenária Final.

Art. 20 Compete à Coordenação Geral da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do tema da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Supervisionar e coordenar as atividades preparatórias destinadas aos gerentes das Unidades de Saúde e demais servidores, a fim de que estes realizem as atividades preliminares com os diversos segmentos da comunidade;
- III. Supervisionar a seleção e a organização do material (textos, artigos, legislação e outros), com o objetivo de subsidiar as discussões nas Pré- Conferências;
- IV. Coordenar e supervisionar a elaboração da programação da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- V. Assessorar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba no planejamento das atividades;
- VI. Participar da elaboração dos documentos e do material gráfico da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- VII. Supervisionar e colaborar com a Secretaria Executiva.

Art. 21 Compete à Secretaria Executiva da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Coordenar e supervisionar a elaboração dos documentos e de material gráfico da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Programar e garantir para que todo material gráfico seja executado em tempo hábil;
- III. Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina da secretaria da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- IV. Coordenar e supervisionar as inscrições dos participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- V. Coordenar e supervisionar o trabalho de orientação e entrega de materiais a todos os participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- VI. Fornecer certificados aos participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba. Entrega posterior por e-mail após o encerramento e compilado das propostas realizadas pela equipe de relatoria.

Art. 22 Compete à equipe de organização de evento:

- I. Responsabilizar-se pela recepção dos participantes e credenciamento;
- II. Supervisionar a equipe de recepção aos participantes;
- III. Garantir a adequação do espaço físico ao número de participantes da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba e condições infraestruturais tais como: lanches, água, manutenção de sanitários, toalha da mesa e copos descartáveis;
- IV. Prestar apoio logístico necessário às atividades de responsabilidade da Coordenação Geral, da Secretaria Executiva, da Assessoria financeira, da Assessoria jurídica, da Assessoria de relatoria e revisão, da equipe de comunicação



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

e divulgação, da equipe de informática e suporte técnico, da equipe de organização de evento, da Presidência e Vice-Presidência da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, conforme decisão em reunião da Comissão Organizadora ou solicitações específicas.

Art. 23 Compete à equipe de informática e suporte técnico:

- I. Garantir a estrutura técnica para apresentação de documentos, serviços audiovisuais e impressão dos documentos da 13ª Conferência como: computadores, equipamento de projeção de multimídia, impressoras, microfones e outros

Art. 24 Compete à equipe de comunicação e divulgação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Promover a divulgação ampla no município de Uberaba através dos meios de comunicação para o favorecimento do maior número de participantes possível.
- II. Responsabilizar-se pela produção e arte final de todo material gráfico a ser usado na divulgação da Conferência como: cartazes, folders com a programação, livretos, blocos de anotações, canetas, pastas, faixas e certificados, apresentando-os à Comissão Organizadora para ciência, colaboração e aprovação.

Art. 25 Compete à Assessoria Financeira da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Elaborar em conjunto com a Comissão Organizadora, o orçamento e plano de aplicação dos recursos financeiros necessários para a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Solicitar a emissão de Notas de empenho relativas às despesas da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, junto à Diretoria Executiva da SMS, acompanhando sua evolução e informando à Comissão Organizadora;
- III. Providenciar a liquidação integral das despesas da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- IV. Apresentar à Presidência da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba e ao Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas e o relatório final da receita e das despesas com balanço contábil.

Art. 26 Compete à Assessoria Jurídica da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Assessorar os demais membros da Comissão Organizadora na elaboração e revisão jurídica de todos os documentos oficiais da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.
- II. Participar das atividades da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba prestando apoio, esclarecimentos e os pareceres necessários frente às questões de ordem levantadas durante os trabalhos da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, quando solicitado pela Presidência da mesa para subsidiar encaminhamentos à Plenária.

Art. 27 Compete à Assessoria de Relatoria e Revisão da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Responsabilizar-se pela consolidação dos Relatórios Gerais das Pré- Conferências e pelo Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Elaborar relatórios, fornecer dados, cópias de documentos das atividades das Pré- Conferências e Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- III. Responsabilizar-se pela coordenação e supervisão dos trabalhos de elaboração do Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- IV. Participar da elaboração e revisar todos os documentos gráficos referentes à organização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.

Art. 28 Compete à Assessoria de Mobilização:

- I. Contribuir para o incentivo e sensibilização dos gerentes e demais profissionais das Unidades de Saúde em relação à participação popular e Controle Social no Sistema Único de Saúde;
- II. Esclarecer aos profissionais das Unidades de Saúde sobre o eixo temático da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- III. Promover junto com a Coordenação Geral, a sensibilização dos Gerentes das Unidades de Saúde e demais servidores para convocar a população a participar das Pré-Conferências, que serão realizadas nas áreas de abrangência de cada Distrito Sanitário e da 13ª Conferência Municipal de Saúde.
- IV. Promover a divulgação de todas as etapas da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, junto à população.

**CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS**

Art. 29 As despesas com a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, deverão ser autorizadas pelo Gestor Municipal e correrão por conta de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2026 – CMS – Conselho Municipal Saúde de nº 02.15.10.10.122.0101.2040.3.3.90.39.1.500 e 02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.39.1.500

Art. 30 As despesas para a realização da 13ª Conferência que, no Plano de Aplicação apresentado à Comissão Organizadora e ao Gestor Municipal do SUS pelo Ordenador de Despesas, excederem ao disponível na dotação orçamentária apresentada, fica autorizado o uso da dotação do exercício de 2026 nº 02.15.10.10.122.0101.2040.3.3.90.30.1.500.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31 A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba disponibilizará sob forma digital, o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba a todos os participantes.

Art. 32 Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba a partir do encerramento dos trabalhos, os mesmos serão enviados por e-mail.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 33 Este Regulamento, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Uberaba e homologado pelo Gestor Municipal de Saúde, deverá ser publicado no órgão Oficial do Município (Porta Voz) garantindo sua divulgação oficial.

Art. 34 O Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Gestor Municipal do SUS, será incluído na pasta de materiais recebidos no ato de credenciamento no primeiro dia da Conferência.

Art. 35 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, em audiência da Plenária da Conferência.

ANEXO II

REGIMENTO DA PLENÁRIA FINAL DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA: “SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”

Art. 1º A Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba terá como objetivos:

- I. Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
- II. Aprovar propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas estadual e nacional que serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal;
- III. Emitir o Relatório Final da Etapa Municipal é de responsabilidade da Assessoria de relatoria da comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde com aprovação final do Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Encaminhar o relatório à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 27 de agosto de 2026;
- V. Debater o tema e os eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art.14 do Regulamento;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- VI. Formular propostas no âmbito municipal, estadual e federal com vistas a incorporar o conceito de Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil;
- VII. Elaborar o Relatório Final nos prazos previstos por este Regimento.

Art. 2º A Mesa Diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final da Conferência, será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, assessorado pelo Vice-Presidente, pela Coordenação Geral e dois representantes do Conselho Municipal de Saúde do segmento dos usuários.

Art. 3º As ações do âmbito municipal já aprovadas na 12ª Conferência Municipal de Saúde de março de 2025, não cabendo novas decisões e destaques, serão homologadas juntamente com as propostas de âmbito municipal da 13ª Conferência Municipal de Saúde de agosto de 2026 compondo o relatório final.

Art. 4º A Plenária Final, da 13ª Conferência Municipal de Saúde, deverá aprovar e encaminhar 4(quatro) propostas de abrangência estadual e 2(duas) de abrangência nacional para a 11ª Conferência Estadual de Saúde, através do endereço de e-mail xcesmg@saude.mg.gov.br.

Art. 5º A Relatoria fará a consolidação das propostas elaboradas nas pré-conferências por eixo.

Art. 6º Criação de grupos de trabalho para discussão das propostas eleitas nas pré-conferências conforme sistematizado no Art. 5º.

Art. 7º A apresentação, apreciação e votação das propostas no dia 11/08/2026 constantes no Relatório Geral das Plenárias terão o seguinte encaminhamento:

- I. A Mesa Diretora esclarecerá à Plenária Final da Conferência a forma de condução dos trabalhos, sendo que as propostas não relacionadas à Saúde serão suprimidas de plano pela relatoria.
- II. Todas as propostas serão lidas, sendo oportunizado somente ao autor da proposta 2 minutos para defesa, caso queira e esteja presente.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- III. Caso haja destaque nas propostas será oportunizado o direito de quem fez o destaque defendê-lo em 2 minutos e o autor da proposta terá direito a tréplica também pelo prazo 2 minutos.
- IV. Os participantes poderão apresentar destaques, tais como:
 - a) Supressão total ou parcial da proposta.
 - b) Melhoria do texto da proposta sem alterar o sentido, somente é permitida alteração para melhorar o entendimento.
 - c) Unificação de propostas similares.
 - d) A Plenária é soberana, entretanto, não pode alterar o sentido das propostas apresentadas e nem apresentar novas propostas.
- V. Todos os DESTAQUES deverão ser apresentados por escrito à Mesa Diretora, imediatamente após o término da leitura da proposta destacada no Relatório Geral, não cabendo exceção quanto a esta determinação;
- VI. Quando a proposta estiver em regime de votação não será permitido qualquer tipo de questionamento ou pedido de esclarecimento.
- VII. As QUESTÕES DE ORDEM podem ser apresentadas a qualquer momento.

Art. 8º A Presidência ou a Assessoria Jurídica poderão realizar esclarecimentos e permanecendo o impasse, a Plenária deverá decidir para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 9º Encerrada a fase de apreciação e votação do Relatório Final, o Presidente da Mesa Diretora franqueará aos participantes a apresentação de moções de apoio, repúdio, solicitação, esclarecimentos, elogios e outras;

§ 1º - A Comissão Organizadora disponibilizará apoio logístico e recursos humanos para auxiliar na elaboração das moções, informando o número de assinaturas necessárias que deverão ser de 50%+1 dos presentes na Plenária.

§ 2º - Após a aprovação das propostas apresentadas, as moções serão avaliadas pela Mesa Diretora e, estando conforme o Regulamento, serão lidas em Plenária e, se aprovadas, farão parte do Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba e encaminhadas à 11ª Conferência Estadual de Saúde.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 10 O número de pessoas eleitas delegadas na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba respeitará o critério de número de habitantes, entre 300.001 até 500.000, que são 24 delegados, podendo Uberaba eleger: 12 (doze) representantes de usuários, 06 (seis) representantes dos trabalhadores e 06 (seis) representantes dos Gestores/Prestadores e igual número de suplentes, onde cada segmento votará no seu representante, conforme proporcionalidade determinada pelo CES; os dados sobre as Conferências Municipais de Saúde serão registrados por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 27 de agosto de 2026, em espaço a ser definido pelo Conselho Estadual de Saúde e divulgado por instrumento próprio.

Art. 11 Este Regimento da Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba será disponibilizado para conhecimento de todos os interessados pelos meios oficiais.

Diênifer Ceretta Pimenta Mota
1º Secretária do Conselho de Saúde

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde em 29/07/2026

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de saúde
Decreto nº 16/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
Avenida Guilherme Ferreira, 1539 – Telefone: 3331-2755
UBERABA - MG

COMISSÃO ORGANIZADORA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA-MG
Etapa Municipal que antecede a etapa Estadual e Federal

Presidente: Liliane Aparecida Moura Sousa Silva
Vice Presidente: Milena Cristina Miranda Oliveira
Coordenação Geral: Diênifer Ceretta Pimenta Mota

a) SECRETARIA EXECUTIVA

Coordenadora: Isabel Cristina Mariano Melo

Equipe:

Nínive borges Silva
Hiago José Rosa
Leonardo Jardim de Oliveira
Nilton Carlos Resende
Sergio Luiz Hillesheim
Idelma Silva de Almeida
Rafaella Martins Valadão

b) EQUIPE DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Coordenador: Michelle Aparecida da Silva Rosa
Kauã Ferreira

c) EQUIPE DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO

Coordenador: Manoel Severino dos Santos Filho
Equipe: Lorrán Minaré Silva
Aldair Matias Quintino

d) EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Coordenadora: Simone Alves da Mata Ramos
Equipe: Fernanda Luísa Mendonça
Matheus Carvalho Assumpção de Lima
Liliane Aparecida Moura Sousa Silva
Sergio Luiz Hillesheim
Jordana Araújo Ribeiro
Wodson Robe Pereira Alves
Márcia Helena Destro Nomelini
Bárbara Maria Duarte Ferreira
Gleicelaine Alvares Cabral Cardoso
Tatiane Lamounier Silva
Kauan Ferreira
Larissa Brígida Bernardes de Abreu
Oneide de Oliveira



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
Avenida Guilherme Ferreira, 1539 – Telefone: 3331-2755
UBERABA - MG

e) ASSESSORIA FINANCEIRA/ COMPRAS / PRESTAÇÃO DE CONTAS

Coordenadora: Diênifer Ceretta Pimenta Mota

Equipe: Vânia Oliveira Rezende de Queiroz

André Luís Silva

f) ASSESSORIA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Coordenadora: Aline Nayara A.R Tristão

Equipe: Tatiane Lamounier Silva

Larissa Bandeira de Mello Barbosa

Ana Palmíria Soares dos Santos

Tacimara de Oliveira Reis

Erondines de Souza Lima

Isabela Lacerda Rodrigues da Cunha

Silvana Correa Gonçalves

g) ASSESSORIA JURÍDICA

Coordenadora: Roberta Campos Borella Borges Carrijo

Equipe: Marcella Cristina Caparelli

Bruna Lee Alves Nolasco

h) ASSESSORIA DE RELATORIA E REVISÃO

Coordenadora: Simone Alves da Mata Ramos

Equipe: Virgínia Oliveira Coelho

Ana Palmíria Soares dos Santos

Marcella Cristina Caparelli

Jordana Araújo Ribeiro

Wodson Robe Pereira Alves

Jéssica Soares Rodrigues

Viviane Christine Abreu Santos

Uberaba, 29 de Julho de 2026.

Diênifer Ceretta Pimenta Mota
1ª Secretária do Conselho de Saúde

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de
Saúde



UBERABA
PREFEITURA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº 017/2026 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL
CENTRAL – HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI**

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI
PROCESSO	01/9117/2026
VALOR TOTAL	R\$ 2.046.604,00 (dois milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.00.1.621-1636
VIGÊNCIA	O presente Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado.
OBJETO	O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de R\$ 2.046.604,00 (dois milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e quatro reais), em parcela única, à CONVENENTE, proveniente da Emenda Parlamentar – RES/SES 11053, 27 de abril de 2026, para incremento temporário ao custeio das ações e serviços de saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que compõe formal e materialmente o presente termo.
GESTOR DO CONVÊNIO	Luana Janaína Alves
FISCAL DO CONVÊNIO	Alberto José Lopes Moreno
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela Associação De Combate Ao Câncer Do Brasil Central – Hospital Dr. Hélio Angotti: Carlo César Vannucci Pinto
DATA DA ASSINATURA	30/07/2026

Uberaba/MG, 30 de julho de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA
ALVES:98530895304

Assinado de forma digital por VALDILENE
ROCHA COSTA ALVES:98530895304
Dados: 2026.07.30 14:35:16 -03'00'

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 093

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023, e no Decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

· Paulo Roberto da Silva – matrícula nº 60045

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor aos procedimentos de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Uberaba, 30 de julho de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 004/2026

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	MASTER LINE DO BRASIL LTDA
OBJETO	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal nº 14.486/2025, doa à DONATÁRIA, área pública de 112.023,91m² (cento e doze mil, vinte e três metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), formada por áreas de glebas contíguas, registradas nas matrículas de nº 95.417, que passou a corresponder à matrícula nº 113.678, e 84.683, ambas do cartório do 1º CRI local, com as seguintes descrições: I - Área 01 - com metragem equivalente a 102.818,72m², matrícula 84.683, perante o 1º CRI: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LVMB-P-3750, de coordenadas (Longitude: - 47º53'12,313", Latitude: - 19º49'52,937" e Altitude: 679,06 m, deste, segue confrontando com a Servidão de passagem, com os seguintes azimutes e distâncias: 147º40' e 164,62 m até o vértice LVMB-P-3781, (Longitude: - 47º53'09,288", Latitude: - 19º49'57,460" e Altitude: 678,63 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Cecília - Matrícula 84.683, com os seguintes azimutes e distâncias: 162º41' e 51,86 m até o vértice LVMB-P - 3782, (Longitude: - 47º53'08,758", Latitude: - 19º49'59,070" e Altitude: 678,27 m); 163º57' e 25,38 m até o vértice LVMB-P-3783, (Longitude: - 47º53'08,517", Latitude: - 19º49'59,863" e Altitude: 678,02 m); 182º36' e 20,47 m até o vértice LVMB-P-3784, (Longitude: - 47º53'08,549", Latitude: - 19º50'00,528" e Altitude: 678,37 m); 193º14' e 21,99 m até o vértice LVMB-P-3785, (Longitude: - 47º53'08,722", Latitude: - 19º50'01,224" e Altitude: 679,02 m); 197º22' e 16,37 m até o vértice LVMB-P-3786, (Longitude: - 47º53'08,890", Latitude: - 19º50'01,732" e Altitude: 680,17 m); 221º30' e 116,31 m até o vértice LVMB-P-3787, (Longitude: - 47º53'11,539", Latitude: - 19º50'04,564" e Altitude: 685,43 m); 228º53' e 71,29 m até o vértice LVMB-P-3788, (Longitude: - 47º53'13,385", Latitude: - 19º50'06,088" e Altitude: 690,39 m); 237º32' e 114,99 m até o vértice LVMB-M-0357, (Longitude: - 47º53'16,719", Latitude: - 19º50'08,095" e Altitude: 696,16 m); deste, segue confrontando com o Retiro Dona Fiuca - Matrícula 3.008, com os seguintes azimutes e distâncias: 331º42' e 318,15 m até o vértice VYPI-M-1686, (Longitude: - 47º53'21,899", Latitude: - 19º49'58,985" e

	Altitude: 700,63 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Cecília - Matrícula 84.683, com os seguintes azimutes e distâncias: 55º47' e 16,19 m até o vértice VYPI-M-1685, (Longitude: - 47º53'21,439", Latitude: - 19º49'58,689" e Altitude: 700,84 m); 56º19' e 167,61 m até o vértice VYPI-M-1452, (Longitude: - 47º53'16,646",Latitude: - 19º49'55,667" e Altitude: 691,40 m); 56º20' e 151,49 m até o vértice LVMB-P-3750, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF);" II - Área 02 - com metragem equivalente a 9.205,19m², matrícula 95.417, que passou a corresponder à matrícula 113.678, perante o 1º CRI: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LVMB-P-3780, de coordenadas (Longitude: - 47º53'13,356", Latitude: - 19º49'51,367" e Altitude: 678,84 m); deste, segue confrontando com a Servidão de passagem, com os seguintes azimutes e distâncias: 147º50' e 57,03 m até o vértice LVMB-P-3750, (Longitude: - 47º53'12,313", Latitude: - 19º49'52,937" e Altitude: 679,06 m); deste, segue confrontando com a Área Desmembrada 02 - Fazenda Santa Cecília - Matrícula 84.683, com os seguintes azimutes e distâncias: 236º20' e 151,49 m até o vértice VYPI-M-1452, (Longitude: - 47º53'16,646", Latitude: - 19º49'55,667" e Altitude: 691,40 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Cecília - Matrícula 3.395, com os seguintes azimutes e distâncias: 325º26' e 63,52 m até o vértice VYPI-M-1453, (Longitude: - 47º53'17,884", Latitude: - 19º49'53,966" e Altitude: 691,71 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Cecília - Matrícula 95.417, com os seguintes azimutes e distâncias: 58º45' e 154,12 m até o vértice LVMB-P-3780, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas." Parágrafo Único - As áreas descritas nos incisos I e II integram,
--	--

	atualmente, parte das matrículas n.os 84.683 e 113.678, respectivamente, estão cadastradas junto ao DOADOR pelos contribuintes 553.1601.0004.001 e 553.1601.0005.001, respectivamente, sendo que as áreas objeto deste Termo de Contrato serão posteriormente objeto de desmembramento e individualização registral, passando todas as disposições deste instrumento a incidir sobre as matrículas autônomas que vierem a ser abertas, as quais substituirão, para todos os fins, as referências às matrículas de origem.
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 14.486/2025, no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal na nova Lei de Licitação e na Lei Municipal nº 14.486/2025
ASSINATURA	27/07/2026
LICITAÇÃO	Processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2026

Uberaba, 29 de julho de 2026

Celso de Almeida Afonso Neto
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP/GCM N.º 022/2026

Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico de Instrução e do Corpo Docente do Centro de Formação, Capacitação e Treinamento Policial da Guarda Civil Municipal (CFCTP - GCM) e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública juntamente com o Comando da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando a necessidade de estruturar e organizar o planejamento, a execução e a supervisão das atividades de ensino e capacitação no âmbito da Guarda Civil Municipal;

Considerando a relevância da qualificação e do aperfeiçoamento contínuo dos integrantes da corporação por meio do Centro de Formação, Capacitação e Treinamento Policial (CFCTP - GCM);

Considerando as diretrizes nacionais de formação em segurança pública e o alinhamento pedagógico com as orientações do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO NEVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 37049-5, para exercer a função de Coordenador Pedagógico de Instrução do Centro de Formação, Capacitação e Treinamento Policial da Guarda Civil Municipal (CFCTP - GCM).

Art. 2º Designar para compor o Corpo Docente do CFCTP - GCM os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, aos quais competirá ministrar as disciplinas, instruções e treinamentos previstos nos cursos de formação, nivelamento e capacitação continuada.

Art. 3º As atribuições da Coordenação Pedagógica de Instrução e do Corpo Docente compreendem o planejamento, a elaboração, a execução, a coordenação, a supervisão e a avaliação das atividades de ensino, as quais deverão observar, de forma integrada e transversal, as Matrizes Curriculares Nacionais expedidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), a legislação aplicável e as especificidades institucionais da Guarda Civil Municipal, assegurando a incorporação dos aspectos técnicos, operacionais, administrativos, éticos e jurídicos indispensáveis à formação, ao aperfeiçoamento e à capacitação dos profissionais da Corporação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 28 de julho de 2027.

WEBER DE ALMEIDA JANUÁRIO
Secretário de Segurança Pública
DANILSON DE FREITAS SOUZA
Comandante da Guarda Civil Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
ANA PAULA SOUZA	22.938-5
BERNARDO RAFAEL ABREU SOARES DE PAIVA	51.227-3
BIANCA MICHELLE OLIVEIRA	37.088-6
CARLOS HUMBERTO OLIVEIRA GRANELA	37.065-7
CLEBER MENDES DE AGUIAR	22.854-0
DANILSON DE FREITAS SOUZA	51.127-7
EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	51.139-0
EVALDO GARCIA SILVA	22.685-8
GABRIEL GOMES PEREIRA TORRES	51.103-0
GIOVANI NERES GUSMÃO JUNIOR	51.181-1
ISMAEL GOMES CORDEIRO	51.173-0

JESSICA BEATRIZ SOUSA SOARES DE PAIVA	51.033-5
JOAO PAULO PINHEIRO TABOSA MONTEIRO	51.152-8
LEONARDO MACEDO SILVA	51.153-6
LEONARDO SEVERINO DE QUEIROZ RIBEIRO JUNIOR	51.114-5
MARCELO DOS SANTOS SILVA	22.709-9
MARCELO NEVES DE OLIVEIRA	37.049-5
NIVALDO MAZETO NETO	51.149-8
WILIAN SILVA	51.222-2

.....

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICA-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	FRANCISCO ELTON DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	2715/ 2026	12/03/26	RUA AUGUSTO ANDIA, 64	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
2	KOPAIBA EMPREENDIMENTOS	4843/ 2026	04/05/26	RUA LEOPOLDO REZENDE, 261	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	30 dias
3	JOAO RODRIGUES DE SIQUEIRA	5042/ 2026	17/04/26	RUA DOLORES MARIA DA SILVA, 85	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	30 dias
4	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	6763/ 2026	17/07/26	RUA JOSÉ MAURÍLIO DE BARROS, 646	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
5	JOAO RODRIGUES DE SIQUEIRA	5043/ 2026	17/04/26	RUA DOLORES MARIA DA SILVA, 85	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
6	JP ZAFRA - PARTICIPAÇÕES LTDA.	5340/ 2026	29/05/26	AV. ENG. DOMINGOS VAROTTO, 763	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	30 dias
7	JP ZAFRA - PARTICIPAÇÕES LTDA.	5341/ 2026	29/05/26	AV. ENG. DOMINGOS VAROTTO, 763	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
8	JAIRO CALIXTO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	5516/ 2026	08/05/26	AL. GRANADA, 352	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
9	VOLMAR BELTRAO DE ARAUJO (ESPÓLIO)	6335/ 2026	13/07/26	RUA DONA NITINHA, 730	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	30 dias
10	ADALBERTO PLACIDIO DE PAULA (ESPÓLIO)	6358/ 2026	08/07/26	RUA MENINO JOSE DE ALMEIDA, 28	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
11	VILMA DE OLIVEIRA	6607/ 2026	09/07/26	RUA CRUZEIRO, 19	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
12	JOSE DIVINO DA SILVA	6409/ 2026	03/07/26	RUA PERNAMBUCO, 668	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
13	FRANCISCO SAVERO CIRIANI JUNIOR	6468/ 2026	02/07/26	RUA ANDRE DOMINICCI, 890	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
14	FRANCISCO SAVERO CIRIANI JUNIOR	6475/ 2026	02/07/26	RUA ANDRE DOMINICCI, 902	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
15	FRANCISCO SAVERO CIRIANI JUNIOR	6477/ 2026	02/07/26	RUA ANDRE DOMINICCI, 914	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
16	FRANCISCO SAVERO CIRIANI JUNIOR	6469/ 2026	02/07/26	RUA ANDRE DOMINICCI, 890	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
17	FRANCISCO SAVERO CIRIANI JUNIOR	6472/ 2026	02/07/26	RUA ANDRE DOMINICCI, 902	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
18	FRANCISCO SAVERO CIRIANI JUNIOR	6478/ 2026	02/07/26	RUA ANDRE DOMINICCI, 914	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
19	FRANCISCO SAVERO CIRIANI JUNIOR	6470/ 2026	02/07/26	RUA ANDRE DOMINICCI, 890	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	30 dias
20	FRANCISCO SAVERO CIRIANI JUNIOR	6473/ 2026	02/07/26	RUA ANDRE DOMINICCI, 902	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	30 dias
21	FRANCISCO SAVERO CIRIANI JUNIOR	6479/ 2026	02/07/26	RUA ANDRE DOMINICCI, 914	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	30 dias
22	FRANCISCO SAVERO CIRIANI JUNIOR	6471/ 2026	02/07/26	RUA ANDRE DOMINICCI, 890	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
23	FRANCISCO SAVERO CIRIANI JUNIOR	6474/ 2026	02/07/26	RUA ANDRE DOMINICCI, 902	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
24	FRANCISCO SAVERO CIRIANI JUNIOR	6476/ 2026	02/07/26	RUA ANDRE DOMINICCI, 914	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
25	HUMBERTO EUSTAQUIO DE ANDRADE	6546/ 2026	06/07/26	RUA ANTÔNIO SERGIO DA CONCEIÇÃO PAQUETE, 81	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
26	GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	6633/ 2026	04/07/26	AV. NIZA MARQUEZ GUARITA, 272	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
27	RONALDO FERREIRA DA COSTA	6746/ 2026	26/06/26	RUA ABRAHÃO ELIAS DE SOUZA, 234	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias

Uberaba - MG, 30 de Julho de 2026

Weber de Almeida Januário
Secretário Municipal de Segurança Pública

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o REDIRECIONAMENTO, conforme Processo Administrativo, dos AUTOS DE INFRAÇÃO abaixo relacionados, e concede PRAZO de 30 (trinta) dias úteis para apresentação de defesa, conforme artigo nº 196 da Lei nº 10.697/2008 - Código de Limpeza Urbana:

ITEM	NOME (ORIGEM)	NOME (DESTINO)	Nº PA	Nº AI OU SANÇÃO	DATA DO JULGAMENTO
1	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA – UBERABA II SPE LTDA	MARIA SABRINA S SOARES	63/6698/2026	4574/2026	13/07/2026
2	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA – UBERABA II SPE LTDA	ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	63/2594/2026	1267/2026	04/05/2026

Uberaba, 30 de Julho de 2026.

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o INDEFERIMENTO dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	JOSE RUFINO DE CAMARGOS – ESPOLIO	01/14052/2026	28/7/2026
2	ROSANGELA GONÇALVES LUIZ REZENDE	01/14114/2026	28/7/2026

Uberaba, 30 de Julho de 2026.

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
------	------	-------	--------------------

1	LITA GORETI ALVES CORREIA	01/12286/2026	27/07/2026
2	LUIZ ANTONIO DE PADUA - ESPOLIO	01/13973/2026	27/07/2026
3	ROBERTA MIZIARA JORGE PRATA CESAR	01/12256/2026	28/07/2026
4	MARIA ZILDA DE JESUS SILVA	01/7322/2026	28/07/2026
5	WILSON PINHEIRO - ESPOLIO	01/6646/2026	28/07/2026
6	CECILIA BEATRIZ DA SILVEIRA RODRIGUES	01/4817/2026	28/07/2026
7	LUCIA HELENA ALEXANDRE	01/14058/2026	28/07/2026
8	LUCIENE MARIA MARTINS	01/7332/2026	28/07/2026
9	KELLY CRISTINA BLANCO ESPIGAR	01/14013/2026	27/07/2026
10	EDSON GALEGO	01/14003/2026	27/07/2026
11	ROBERTA MIZIARA JORGE PRATA CESAR	01/13144/2026	28/07/2026
12	MAURO HENRIQUE LANGARO	01/5663/2026	27/07/2026
13	PATRICIA TEODORA DA SILVA	01/14027/2026	27/07/2026

Uberaba 30 de Julho de 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

.....